

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 150/1991 de 6 de Agosto

O prédio denominado das Covas, situado na freguesia da Ribeirinha, concelho da Ribeira Grande, foi adquirido com vista à realização de um projecto de ordenamento fundiário, como projecto piloto demonstrativo das vantagens da política definida pelo Governo Regional nesta matéria.

Através deste projecto, prosseguiu-se o objectivo de proporcionar aos rendeiros do prédio o acesso à propriedade da terra e, ao mesmo tempo, melhoraram-se as condições técnico-económicas da exploração e a qualidade de vida dos agricultores envolvidos.

O projecto encontra-se completo, carecendo apenas de aprovação nos termos legais.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/87/A, de 25 de Fevereiro, o Governo resolve aprovar o projecto piloto de ordenamento fundiário do prédio das Covas, freguesia da Ribeirinha, concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel.

Aprovada em Conselho, Velas, São Jorge, 19 de Julho de 1991. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.